



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

1) PRÊAMBULO

1.1 A Câmara de Vereadores de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 20.216.183/0001-94, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

II - Decreto Legislativo nº 039/2024 e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMPATÍVEL PARA MÁQUINA DE CAFÉ MODELO DOLCE AROMA SULÚVEL, CONFORME DESCRIÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI/SC NA FEIRA EXPO LIQUIDA IRATI.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 18/2026.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO ITEM QUANTIDADE UNIDADE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	UND	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO PARA A MÁQUINA DE CAFÉ DO TIPO VENDING, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. ESTE INSUMO DEVE SER COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE AROMA.	VEND	R\$ 115,00	R\$805,00
02	15	UND	LEITE EM PÓ PARA MÁQUINA DE CAFÉ DO TIPO VENDING, EMBALAGEM DE 1KG. ESTE INSUMO DEVE SER COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE AROMA.	VEND	R\$ 65,00	R\$ 975,00
03	30	UN	CHOCOLATE EM PÓ PARA MÁQUINA DE CAFÉ DO TIPO VENDING, EMBALAGEM DE 1KG. ESTE INSUMO DEVE SER COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE AROMA.	VEND	R\$69,00	R\$2.070,00
04	10	UN	CAPPUCINO CANELA SOLÚVEL PARA MÁQUINA DE CAFÉ VENDING, EMBALAGEM DE 1KG. ESTE INSUMO DEVE SER COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE AROMA.	VEND	R\$69,00	R\$690,00
05	10	UN	CAPPUCINO AVELÃ SOLÚVEL PARA MÁQUINA DE CAFÉ VENDING, EMBALAGEM DE 1KG. ESTE INSUMO DEVE SER COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE AROMA.	VEND	R\$69,00	R\$690,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

****	*****	***	TOTAL			R\$ 5.230,00
------	-------	-----	-------	--	--	--------------

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.) Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que fornecem esse tipo de objeto, as quais a Câmara tem conhecimento que trabalham no ramo, onde forneceram a cotação, verificou-se que o melhor custo benefício para essa contratação é através do menor preço global, visando à logística, padronização e economicidade.

5.2) Verificou-se que o menor custo para os ITENS, sendo R\$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).

6) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. Contratados:

COMÉRCIO DE CAFÉ E LOCAÇÃO DOLCE AROMA LTDA, CNPJ Nº 33.988.870/0001-70, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº1512, no município de Concórdia/SC - CEP: 89700-055.

6.2. As contratadas atenderam todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação além de oferecerem o melhor custo benefício para a Câmara e ter a disponibilidade para entrega no prazo solicitado.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica:

Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa 3390 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1. O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, sendo que foi dispensado parcialmente a documentação conforme previsto no Artigo 70, Inciso III da Lei 14.133/2021, sendo exigido somente a habilitação social e trabalhista, tendo em vista o baixo valor para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS;
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- f) Contrato social;
- g) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A contratação será formalizada mediante comunicação a empresa, sendo executada no dia 31/08/2026.
- 9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição dos itens, com garantia.
- 9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- 9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- 9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- 9.6. A fiscalização e gestão do contrato se dará pela servidora Cristiane Migliorini Onghero.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página da Câmara de Vereadores de Irati/SC, site <https://www.camarairati.sc.gov.br/imprensa/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

- 11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 02 de setembro de 2026.

IDANI HANNAUER

FERRARI:0206471793

5

Vereador IDANI HANAUER FERRARI

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
IDANI HANNAUER
FERRARI:02064717935
Dados: 2026.09.02 15:59:40 -03'00'